

1161302



Transações Pendentes

Pagamento de títulos com débito em conta corrente

05/07/2022 - BANCO DO BRASIL - 09:01:42
163301633 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: ASSOC.DOS E D V S MATEUS
AGENCIA: 1633-0 CONTA: 65.517-1

BANCO SICOOB S.A.

75691409520100294670300038370011190420000300000

BENEFICIARIO:

FERNANDA RAMALHO ABREU

CPF: 040.806.016-62

BENEFICIARIO FINAL:

FERNANDA RAMALHO ABREU

CPF: 040.806.016-62

PAGADOR:

ASSOC DOS MORADORES DA VL ESTRELA D

CNPJ: 18.261.727/0001-98

NR. DOCUMENTO 70.502
DATA DE VENCIMENTO 10/07/2022
DATA DO PAGAMENTO 05/07/2022
VALOR DO DOCUMENTO 3.000,00
VALOR COBRADO 3.000,00

NR.AUTENTICACAO A.A23.748.0C9.341.853

Central de Atendimento BB
4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas
0800 729 0001 Demais localidades.
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de
produtos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais agencia, SAC e demais canais de
atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao,
outros produtos e servicos de Ouvidoria.

Assinada por JA503517 GELMA MACHADO MARTINS 05/07/2022 08:55:48
J0534279 SUELY DE OLIVEIRA DINIZ ROCHA 05/07/2022 09:01:42

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J0534279 SUELY DE OLIVEIRA DINIZ ROCHA.

Gelma

1171009



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Número da
NFS-e
50



Data e Hora da Emissão	05/07/2022 12:44:48	Competência	5/7/2022	Código de Verificação	JBSOKXJVF
Número do RPS		No. da NFS-e substituída		Local da Prestação	CONTAGEM - MG

Prestador de Serviço

Razão Social/Nome	FERNANDA RAMALHO ABREU				
Nome Fantasia					
CNPJ/CPF	040.806.016-62	Inscrição Municipal	72140897	Município	CONTAGEM - MG
Endereço e CEP	RUA ALFA ,280 - JARDIM RIACHO DAS PEDRAS CEP: 32241-220				
Complemento	APTO 228 BL 7	Telefone	(31)99453-1196	e-mail	NANDARAMALHO8@GMAIL.COM

Tomador de Serviço

Razão Social/Nome	ASSOC DOS MORADORES DA VL ESTRELA DALVA E VL S MATEUS				
CNPJ/CPF	18.261.727/0001-98	Inscrição Municipal	68788010	Município	CONTAGEM - MG
Endereço e CEP	RUA ILHA BELA ,43 - VILA ESTRELA DALVA CEP: 32180-505				
Complemento		Telefone	(31)3354-1183	e-mail	ceivovonaly1@hotmail.com

Discriminação do Serviço

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTABILIDADE NO MÊS DE JUNHO DE 2022
Valor Aproximado dos Tributos: 5,00%

Código do Serviço / Atividade

17.19 / 692060100 - atividades de contabilidade

Detalhamento Específico da Construção Civil

Código da Obra		Código ART	
----------------	--	------------	--

Tributos Federais

PIS (R\$)		COFINS (R\$)		IR (R\$)		INSS (R\$)		CSLL (R\$)	
-----------	--	--------------	--	----------	--	------------	--	------------	--

Detalhamento de Valores - Prestador do Serviço		Outras Informações		Cálculo do ISSQN devido no Município	
Valor do Serviço R\$	3.000,00	Natureza Operação	Valor do Serviço R\$	3.000,00	
(-) Desconto Incondicionado	0,00	1-Tributação no município	(-) Deduções Permitidas em Lei	0,00	
(-) Desconto Condicionado	0,00	Regime Especial Tributação	(-) Desconto Incondicionado	0,00	
(-) Retenções Federais	0,00	0-Nenhum	Base de Cálculo	3.000,00	
(-) Outras Retenções	0,00	Opção Simples Nacional	(x) Alíquota %	0,00	
(-) ISSQN Retido	0,00	2 - Não	ISSQN a Reter	() Sim (X) Não	
(=) Valor Líquido R\$	3.000,00	Incentivador Cultural	(=) Valor do ISSQN R\$	0,00	
		2-Não			

Avisos	1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador do Serviço.
	2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, http://contagem.ginfes.com.br com a utilização do Código de Verificação.

05 07 2022
marluz da e. n. macielado - m. 5 880 196
Lucimara Alantos de Lúcia MG 5 745 466

felma



1181302

Beneficiário FERNANDA RAMALHO ABREU MANOEL JOÃO BATISTA 310 CHACARA 6 CÓRREGO FRIO SANTA LUZIA - MG Instruções (texto de responsabilidade do beneficiário) Não cobrar encargos por atraso Não conceder desconto. HONORARIOS REF. JUNHO 2022	040.806.016-62	Vencimento 10/07/2022	Valor do Documento 3.000,00
		(+) Outros acréscimos	(+) Mora / Multa
	33025-275	(-) Desconto / Abatimento	(-) Outras deduções
		Data de Emissão 28/06/2022	(=) Valor cobrado
		Coop Contr/Cód. Beneficiário 4095/29467	
		Noosso Número 383-7	

Dados do Pagador

Nome do pagador ASSOC DOS MORADORES DA VL ESTRELA DALVA E VL S		Número do Documento 06202209	
Endereço RUA ILHA BELA 43			
Bairro / Distrito ESTRELA DALVA			
Município CONTAGEM	UF MG	CEP 32180-600	
Mensagem Pagador			

Este recibo somente terá validade com a autenticação mecânica ou acompanhado do recibo de pagamento emitido pelo Banco. Recebimento através do cheque n. do banco Esta quitação só terá validade após o pagamento do cheque pelo banco pagador.

Autenticação mecânica - Recibo do pagador



756

75691.40952 01002.946703 00038.370011 1 90420000300000

Local de pagamento PAGAVEL PREFERENCIALMENTE NO SICOOB					Vencimento 10/07/2022
Beneficiário FERNANDA RAMALHO ABREU 040.806.016-62					Cooperativa contratante/Cód. Beneficiário 4095/29467
Data do documento 28/06/2022	N. documento 06202209	Espécie OU	Aceite N	Data processamento 28/06/2022	Noosso número 383-7
Uso do Banco	Carteira 1	Espécie R\$	Quantidade 0,00	Valor	Valor documento 3.000,00
Instruções (texto de responsabilidade do beneficiário) Não cobrar encargos por atraso Não conceder desconto. HONORARIOS REF. JUNHO 2022 EMITIDO PELA COOPERATIVA CONTRATANTE SEM RESPONSABILIDADE DO BANCOOB COOPERATIVA CONTRATANTE 4095 SICOOB CREDITÁBIL					(-) Desconto / Abatimento
					(-) Outras deduções
					(+) Mora / Multa
Pagador ASSOC DOS MORADORES DA VL ESTRELA DALVA E VL S RUA ILHA BELA 43 ESTRELA DALVA CONTAGEM - MG 18.261.727/0001-98 32180-600					(+) Outros acréscimos
Beneficiário Final					(=) Valor cobrado



Autenticação mecânica - Ficha de compensação

Jelma



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

119/302

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FERNANDA RAMALHO ABREU
CPF: 040.806.016-62

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:32:54 do dia 25/05/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/11/2022.

Código de controle da certidão: **6BF2.339C.FF8D.3D14**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Felma



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FERNANDA RAMALHO ABREU

CPF: 040.806.016-62

Certidão n°: 16590646/2022

Expedição: 25/05/2022, às 14:34:20

Validade: 21/11/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FERNANDA RAMALHO ABREU**, inscrito(a) no CPF sob o n° 040.806.016-62, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Jelma

12/1/302

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS

- 1) **PARTES CONTRATADAS:** Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços Contábeis, de um lado:
- a) **CONTRATADO:** FERNANDA RAMALHO ABREU, técnica em contabilidade, portadora da CI N. MG-11.156.335, CPF N. 040.806.016-62 e do CRC MG-80-858/0, estabelecido a Rua Alfa, 280 apto 228 bloco 7 - Bairro: Jardim Riacho das Pedras – Contagem/MG – CEP: 32.241-220.
- b) **CONTRATANTE:** ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA VILA ESTRELA DALVA E VILA SÃO MATEUS – CNPJ: 18.261.727/0001-98, estabelecido a Rua Ilha Bela, 43 – Bairro: Estrela Dalva – Contagem/MG – CEP: 32.180-600
- 2) **OBJETO:** O objeto do presente consiste na prestação de serviços contábeis pela contratada à contratante abaixo discriminado:

DEPARTAMENTO PESSOAL:

- Orientação e controle da aplicação dos preceitos da CLT, bem como aqueles atinentes a Previdência Social, PIS, FGTS, Sindicatos e outros aplicáveis as relações de emprego mantidas pela Contratante;
- Manutenção dos registros de empregados e serviços correlatos;
- Elaboração da folha de pagamento dos empregados e de pró-labore, bem como das guias de recolhimento dos encargos sociais e afins;
- Envio e resoluções de informações para o E-Social e seus devidos órgãos;
- Atendimento de eventuais procedimentos de fiscalização;
- Elaboração da RAIS, DIRF e declaração de Rendimentos;
- As homologações de rescisão de contrato de trabalho dos empregados serão feitas pela contratante.

CONTABILIDADE:

- Classificação de documentos;
- Escrituração dos livros contábeis Diário e Razão;
- Apuração de balancetes mensais (quando solicitado e envio de documentos);
- Elaboração do Balanço anual de demonstrativo de resultados.

OBRIGAÇÕES FISCAIS:

- Orientação e controle de aplicação dos dispositivos legais vigentes, sejam federais, estaduais ou municipais;
- Elaboração dos registros fiscais obrigatórios, eletrônicos ou não, perante os órgãos municipais, estaduais e federais, bem como demais obrigações que se fizerem necessárias;
- Imposto de Renda pessoa jurídica;
- Atendimento às demais exigências previstas na legislação, bem como aos eventuais procedimentos fiscais.

PRESTAÇÃO DE CONTAS JUNTO À PREFEITURA DE CONTAGEM REFERENTE AO REPASSE DE VERBAS PÚBLICAS E LANÇAMENTO NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO.

ADMINISTRATIVO:

- Elaboração dos planos de trabalho e projetos solicitados pela entidade, e acompanhamento das certidões negativas nos devidos órgãos.

3) **METODOLOGIA E PLANO DE TRABALHO:**

Os serviços serão desenvolvidos segundo métodos e critérios a seguir:

[Assinatura]

- a) O contratado assume inteira responsabilidade pelos serviços técnicos a que se obrigou, assim como pelas orientações que prestar;
- b) Executar e concluir os serviços contratados conforme descritos no plano de trabalho, ou de acordo com a necessidade do contratante e ou a seu pedido;
- c) Acatar convocação da presidência da contratante para prestar quaisquer esclarecimentos pertinentes aos assuntos objetos da prestação de serviços, bem como quanto à atuação das partes, no que diz respeito a pendências ou dúvidas, sempre que forem necessárias;
- d) Guardar sigilo absoluto sobre as informações a que tiver acesso;
- e) Apresentar documentação legal quando do recebimento dos honorários, o que torna efetivo o reconhecimento de que não existe vínculo empregatício entre as partes;
- f) Emitir e enviar em tempo hábil as guias de recolhimentos dos tributos e contribuições devidos ao fisco pelo contratante;
- g) Reembolsar as multas dos impostos devidos, caso ocorra, por parte da contratada, atraso na entrega das guias para o devido pagamento pela contratante.

4) OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- h) Responsabilizar-se-á o contratado por todos os documentos a ele entregue pela contratante, enquanto permanecerem sob sua guarda para a consecução dos serviços pactuados, salvo casos fortuitos e motivos de força maior;
- i) O contratado se obriga a entregar ao contratante, mediante protocolo, com tempo hábil, os balancetes, o balanço patrimonial e as demais demonstrações contábeis, documentos necessários para que este efetue os devidos pagamentos e recolhimentos obrigatórios, bem como comprovante de entrega das obrigações acessórias;
- j) As multas decorrentes da entrega fora do prazo contratado das obrigações previstas no caput desse artigo, ou que forem decorrentes da imperfeição ou inexecução dos serviços por parte do contratado, serão de sua responsabilidade.

5) OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- a) O contratante tem ciência da Lei 9.613/98, alterada pela Lei 12.683/2012, especificamente no que trata da lavagem de dinheiro, regulamentada pela Resolução CFC n.º 1.445/13 do Conselho Federal de Contabilidade.
- b) Apresentar, quando solicitado, as informações e documentação julgadas necessárias para o bom cumprimento dos serviços a serem executados;
- c) Comunicar à contratante qualquer fato que possa afetar positiva ou negativamente as áreas objeto do serviço, de modo que os trabalhos sejam concluídos com a visão atualizada e correta;
- d) Enviar, mensalmente, a documentação, até o primeiro dia útil após o mês de referência, sem as quais a contratada não terá condições de cumprir suas tarefas no prazo determinado;
- e) Reembolsar à contratada os mesmos serviços executados em dobro, caso haja culpa da contratante, referente ao mesmo período base;
- f) Acatar, tomar conhecimento e cumprir as determinações constantes das circulares enviadas pela contratada;
- g) Enviar para a contratada quaisquer comunicados, notificações, avisos, etc., enviados pelos órgãos governamentais, sindicatos, etc. imediatamente ao recebimento dos mesmos;
- h) Manter em dia os pagamentos dos serviços contratados.

6) **VIGÊNCIA:** – o trabalho será realizado no período de 01 de maio de 2022 a 30 de abril de 2023.

7) PREÇO:

- a) Os serviços serão executados pelo preço total de: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), sendo o valor dividido em 12 (doze) parcelas sucessivas de R\$ 3.000,00 (três mil reais), no período de maio de 2022 a abril de 2023.

Assinado

1931302

- b) O vencimento das parcelas será todo dia 10 do mês, após o pagamento retiramos a nota fiscal do respectivo serviço;
- c) Após o 2º dia útil incidirá juros de mora de 0,35% (zero vírgula quinze por cento), por dia de atraso, a contar da data do vencimento;
- d) O não pagamento dos honorários por 3 (três) meses consecutivos exime a contratada de quaisquer obrigações constantes desse contrato ou responsabilidades que possam acarretar;
- e) Todos os serviços extraordinários não contratados que forem necessários ou solicitados pelo contratante serão cobrados à parte, com preços previamente convencionados;
- f) Além dos honorários acima, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA um adicional anual correspondente ao valor de uma parcela mensal, para atendimento ao acréscimo de serviços e encargos próprios do período final do exercício, tais como: encerramento das demonstrações contábeis anuais; elaboração da declaração de rendimentos da Pessoa Jurídica; e outros informes nas áreas fiscais e previdenciárias.

8) – **REAJUSTE:** Os honorários serão reajustados anualmente em comum acordo entre as partes ou quando houver aumento dos serviços contratados.

9) **RESCISÃO CONTRATUAL:**

- a) A parte que não comunicar por escrito a intenção de reincidir o contrato ou efetua-la de forma sumária fica obrigada ao pagamento de multa compensatória no valor de uma parcela mensal do honorário vigente à época;
- b) O rompimento do vínculo contratual obriga as partes à celebração de distrato com a especificação da cessação das responsabilidades dos contratantes;
- c) O contratado obriga-se a entregar os documentos, Livros Contábeis e ou arquivos eletrônicos ao contratante ou a outro profissional da contabilidade por ele indicado, após a assinatura do distrato entre as partes.

10) **FORO:** Fica eleito o Foro da Comarca de Contagem/MG, com expressa renúncia de qualquer outros, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas de interpretação e execução do presente contrato.

E, para firmeza e como prova de assim haverem contratado, firmam este instrumento particular, impresso em duas vias de igual teor e forma, assinado pelas partes contratantes.

Contagem - MG, 01 de maio de 2022

Suely de Oliveira Diniz Rocha

CONTRATANTE
ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA VILA
ESTRELA DALVA E VILA SÃO MATEUS
CNPJ: 18.261.727/0001-98

Fernanda Ramalho Abreu

CONTRATADA
FERNANDA RAMALHO ABREU
CRC MG – 80.858/8

SUELY DE OLIVEIRA DINIZ ROCHA
PRESIDENTE
RG. M.148.680 - CPF 864.953.306-00
ASSOC DOS MORADORES DA VL
ESTRELA DALVA E VL S. MATEUS

Suely

124/302

ORÇAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS

PRESTADOR: FERNANDA RAMALHO ABREU

CI N: MG-11.156.335 **CPF N:** 040.806.016-62

Endereço: Rua Alfa, 280 apto 228 bloco 7 - Bairro: Jardim Riacho das Pedras - Contagem/MG - CEP: 32.241-220.

CLIENTE: ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA VILA ESTRELA DALVA E VILA SÃO MATEUS

A/C: Suely Diniz

CNPJ: 18.261.727/0001-98

Endereço: Rua Ilha Bela, 43 - Bairro: Estrela Dalva - Contagem/MG - CEP: 32.180-600

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR DA PARCELA	VALOR TOTAL ANUAL
Prestação de serviços contábeis em departamento pessoal, contábil, obrigações fiscais bem como assessoria trabalhista, fiscal e tributária. Prestação de contas junto à Prefeitura de Contagem referente ao repasse de verbas públicas e lançamento no portal da transparência, elaboração dos planos de trabalho, projetos e acompanhamento das certidões negativas da entidade.	12	R\$ 3.000,00 (três mil reais)	R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)

Período de prestação dos serviços: maio de 2022 a abril de 2023.

Validade: 30 dias

Contagem, 29 de abril de 2022.

FERNANDA RAMALHO ABREU
CRC MG - 80.858/O

WILLIAN DA SILVA
CPF: 455.607.066-04 CRC MG-042037/0
Endereço: Rua Monsenhor Bicalho, 559 – Bairro: Jardim Eldorado–
Contagem/MG
FONE: 98709-3144

125/302

À: ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA VILA ESTRELA DALVA E VILA SÃO MATEUS
C N P J nº: 18.261.727/0001-98
Fone: (031) 3354-1183
A/C: Suely

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS/MATERIAIS	QDE.	VALOR UNIT. R\$.	TOTAL 12 MESES R\$
1.	Prestação de serviços contábeis em departamento pessoal, contábil, obrigações fiscais, prestações de contas junto à Prefeitura de Contagem referente ao repasse de verbas públicas lançamento no portal da transparência, elaboração dos planos de trabalho, projetos e acompanhamento das certidões negativas da entidade. Período: maio de 2022 a abril de 2023.	12	3.500,00	42.000,00

Valor total anual: R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

Período da prestação de serviços: maio de 2022 a abril de 2023.

Validade da proposta: 40 dias.

Contagem, 29 de abril de 2022.


Willian da Silva
CPF: 455.607.066-04
CRC MG-042037/0

Jelma

Adriana Cristina Carneiro

CRC-MG: 51.275



ORCAMENTO

À Entidade: ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA VILA ESTRELA DALVA E VILA SÃO MATEUS
CNPJ: 18.261.578/0001-80

A/C: Gelma

ADRIANA CRISTINA CARNEIRO

CRC MG – 51.275 CPF N. 579.235.586-04 CI MG-4.879.535

Rua da Bahia, 573 – Sala 404

Centro – Belo Horizonte – MG.

Telefone:

31 98835-4671

Prestação de serviços contábeis em departamento pessoal, contábil, obrigações fiscais bem como assessoria trabalhista, fiscal e tributária e prestação de contas junto à Prefeitura de Contagem referente ao repasse de verbas públicas lançamento no portal da transparência, elaboração dos planos de trabalho, projetos e acompanhamento das certidões negativas da entidade.

PERÍODO: DE 01/05/2022 a 30/04/2023

12 PARCELAS

R\$ 3.200,00

R\$ 38.400,00

Belo Horizonte, 29 de abril de 2022

Validade: 30 dias

Adriana Cristina Carneiro
CRC MG-51.275

Gelma

126/302